

DECRETO Nº 1199, DE 08 DE MARÇO DE 2024.

“Decreta Luto Oficial no Município de Itabela e dá outras providências”.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ITABELA** – Estado da Bahia, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal – LOM:

CONSIDERANDO o falecimento do Sr. **ANTÔNIO EUGÊNIO DOS SANTOS**, ocorrido na madrugada desta sexta-feira, 08 de março do ano em curso, sendo o mesmo pai do Vereador deste município **ADEMILSON EUGÊNIO DOS SANTOS**,

DECRETA:

Art. 1º Fica decretado luto oficial pela morte do Sr. **ANTÔNIO EUGÊNIO DOS SANTOS** (pai do Vereador **ADEMILSON EUGÊNIO DOS SANTOS**), no Município de Itabela – Estado da Bahia.

Art. 2º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Deverão ser mantidos somente os serviços essenciais no dia 08 de março - Saúde, Educação e Desenvolvimento Social;

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Itabela – BA, em 08 de março de 2024.


LUCIANO FRANCISQUETO
Prefeito Municipal